



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

ISSN 2764-1651 (online)



VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1643 (impresso)

SÃO JOÃO DA VARJOTA - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 25 DE JUNHO DE 2025 - NÚMERO 101

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Atas	Pág. 001
Aviso	Pág. 004
Decreto	Pág. 005
Portaria	Pág. 010

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

JOSE DOS SANTOS BARBOSA

CPF: 71349553387

/C=BR/ST=PI/L=Sao Joao da Varjota/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital
PF A1/OU=Presencial/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
2025-06-25T13:16:55-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AEE3981BD7C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2025 PE 016/2025 SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.676/0001-07, estabelecido na Rua São João Batista, 170 Centro – CEP: 64.510-000 em SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), neste ato representado por seu Prefeito JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São João da Varjota – PI, portador do CPF nº 713.495.533-87 e RG nº 1.517.301 – SSP/PI, residente e domiciliado em São João da Varjota-PI, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 16/2025 SRP, Processo Administrativo nº 051/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 16/2025 SRP, para posterior e oportuna CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA; VARRIÇÃO; RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA; PODA DE ARVORES; CAIAÇÃO DE MEIO-FIO; COLETA E TRANSPORTE DA CAPINAÇÃO DE ENTULHO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta da empresa vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A execução dos serviços, objeto desta licitação, será solicitado pela Contratante diretamente as empresas vencedoras, ficando estabelecido que seja obrigação das empresas prestar os serviços, sem a cobrança de encargos, aluguers ou ônus, de qualquer natureza.

2. QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA: O C VELOSO CONSTRUTORA (Construtora Barone Assessoria e Consultoria em Geral) CNPJ nº 47.075.407/0001-41, pessoa jurídica de direito privado, do ramo de Serviços de Engenharia, estabelecida na Rua Nicolau J de Sousa, S/N, Nova Olinda, Jaicós – Piauí, neste ato representada pelo(a) Sr(a) OZIANA CARVALHO VELOSO, brasileira, empresária, portadora do CPF 076.006.795-31, residente e domiciliada na cidade de Jaicós -PI, na Rua Nicolau J de Sousa, s/n, Nova Olinda, CEP: 64575-000.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEE3981BD7C**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

6.4. Para a adesão desta ata, o carona e órgão gerenciador deverão respeitar o limite legal previsto no art. 86, § 5º da Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Local e data Representante legal do órgão gerenciador Representante legal do Fornecedor Beneficiário do Registro.

São João da Varjota-PI, 20 de junho de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

JOSE DOS SANTOS

Assinado de forma digital por JOSE

DOS SANTOS

BARBOSA:71349553387

BARBOSA:71349553387

Dados: 2025.06.20 11:14:48 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

JOSE DOS SANTOS BARBOSA

Prefeito Municipal

O C VELOSO CONSTRUTORA

(Construtora Barone Assessoria e Consultoria em Geral)

CNPJ nº 47.075.407/0001-41

EMPRESA VENCEDORA

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AEE3981BD7C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de São João da Varjota

Prefeitura Municipal de São João da Varjota

Registro de Preços Eletrônico - 16/2025

O C VELOSO CONSTRUTORA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.075.407/0001-41

Código	Produto	Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA, VARREDURA, RASPARIM DE LIXO DA ÁREA, PODA DE ÁRVORES, CARREGAMENTO DE MATERIAIS, COLHITA E TRANSPORTE DA CAPINACAO DE MATERIAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, NÃO QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS NO PROJETO BÁSICO.	Nº:	1 UND	R\$ 282.451,00	R\$ 282.451,00
					Total R\$ 282.451,00

Maria do Socorro Holanda da Silva

Pregoeiro

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma digital
por JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:713495
53387

Assinado de forma digital
por JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:7134953387
Dados: 25/06/2020 09:34:38
03/00

Assinado de forma digital
por JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:7134953387
Dados: 25/06/2020 09:34:38
03/00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEE3981BD72**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município, torna público para os licitantes ou qualquer interessado a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Informa, ainda, que a cópia do Edital se encontra na sede da Prefeitura, na rua São João Batista, 170, bairro Centro desta cidade, bem como no mural de licitações do TCE/PI e no Portal de Compras Públicas.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidades correspondentes ao objeto licitado e que manifeste seu interesse junto à Prefeitura Municipal de São João da Varjota – PI.

- ✓ Pregão Eletrônico nº 20/2025
- ✓ Processo Administrativo nº 060/2025
- ✓ Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA A MANUTENÇÃO E REPARO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, conforme LOTE discriminado no Anexo I do Edital – Termo de Referência.
- ✓ Tipo de Licitação: Menor Preço Por LOTE
- ✓ Fonte de Recurso: 02.04.00.
- ✓ Data de abertura das propostas: **11 de julho de 2025.**
- ✓ Hora da abertura das propostas: 09h00min.
- ✓ Data da rodada de lances: **11 de julho de 2025.**
- ✓ Hora da rodada de Lances: 09h30min.
- ✓ Edital e anexos disponíveis: (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br).
- ✓ Informações: e-mail: licitacaosjv22@gmail.com

São João da Varjota-PI (PI), 25 de junho de 2025.

Maria do Socorro Holanda da Silva
Pregoeira Oficial da PMSJV

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEE3981BD68****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA**

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 170

01.612.676/0001-07

Exercício: 2025

DECRETO N° 7 , DE 01 DE MAIO DE 2025 - LEI N.250*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.037.720,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.037.720,00
02 02 00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
46	04.122.0002.2005.0000	PLANEJAMENTO, CONTROLE DE APOIO ADMINISTRATIVO 3.3.90.48.00	13.000,00	F.R.: 1 500 00
500		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
999 000		Recursos não Vinculados de Impostos		
		Não se aplica		
02 03 00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
75	09.271.0002.2020.0000	PLANEJAMENTO, CONTROLE DE APOIO ADMINISTRATIVO 4.6.90.71.00	20.000,00	F.R.: 1 700 00
700		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
999 000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
		Não se aplica		
02 04 00	SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS			
126	25.751.0019.2028.0000	PROG. DE MANUT. DE SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA 3.3.90.39.00	30.000,00	F.R.: 1 751 00
751		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
120 000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
		Recursos Desvinculados		
02 05 00	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS			
132	26.782.0020.1043.0000	PROG. DE EDIFICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS 4.4.90.51.00	394.720,00	F.R.: 1 701 00
701		OBRAS E INSTALAÇÕES		
999 000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
		Não se aplica		
02 07 00	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
175	12.365.0011.2081.0000	MANUT. E REVIT. DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.14.00	5.000,00	F.R.: 1 541 00
541		DIÁRIAS - CIVIL		
999 000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
		Não se aplica		

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AEE3981BD68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA**

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 170

01.612.676/0001-07

Exercício: 2025

DECRETO N° 7 , DE 01 DE MAIO DE 2025 - LEI N.250

02 07 00 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

148	12.361.0012.2059.0000	MANUT. E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 542 230 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	250.000,00 F.R.: 1 542 00
-----	-----------------------	---	---	------------------------------

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

237	12.365.0011.2074.0000	MANUT. E REVIT. DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.30.00 569 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 569 00
-----	-----------------------	--	---	-----------------------------

201	12.361.0012.2033.0000	MANUT. E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 500 200 000	MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	70.000,00 F.R.: 1 500 00
-----	-----------------------	---	---	-----------------------------

204	12.361.0012.2033.0000	MANUT. E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 500 200 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	45.000,00 F.R.: 1 500 00
-----	-----------------------	---	--	-----------------------------

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

262	10.301.0008.2063.0000	SAÚDE PREVENTIVA E SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.48.00 600 999 000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção e Desenvolvimento das Pessoas	8.000,00 F.R.: 1 600 00
-----	-----------------------	---	--	----------------------------

291	10.302.0026.2047.0000	PROG.DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA SAÚDE 3.3.90.39.00 500 300 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	50.000,00 F.R.: 1 500 00
-----	-----------------------	---	--	-----------------------------

292	10.302.0026.2047.0000	PROG.DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA SAÚDE 3.3.90.48.00 500 300 000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	72.000,00 F.R.: 1 500 00
-----	-----------------------	---	---	-----------------------------

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

337	08.243.0015.2281.0000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 3.3.90.30.00 660 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	25.000,00 F.R.: 1 660 00
-----	-----------------------	--	--	-----------------------------

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AEE3981BD68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA**

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 170

01.612.676/0001-07

Exercício: 2025

DECRETO N° 7 , DE 01 DE MAIO DE 2025 - LEI N.250

02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
339	08.243.0015.2281.0000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 3.3.90.39.00 660 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	25.000,00 F.R.: 1 660 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
65	04.123.0002.2019.0000	PLANEJAMENTO, CONTROLE DE APOIO ADMINISTRATIVO 3.3.90.14.00 500 999 000	DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-13.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
74	09.271.0002.2020.0000	PLANEJAMENTO, CONTROLE DE APOIO ADMINISTRATIVO 3.3.90.92.00 500 999 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 04 00	SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS			
99	15.451.0002.1023.0000	PLANEJAMENTO, CONTROLE DE APOIO ADMINISTRATIVO 4.4.90.51.00 700 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-94.720,00 F.R. Grupo: 1 700 00
103	15.451.0025.1009.0000	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL 4.4.90.51.00 700 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 700 00
127	26.782.0020.1051.0000	PROG. DE EDIFICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS 4.4.90.51.00 701 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Não se aplica	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 701 00
02 05 00	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS			
130	26.782.0019.2054.0000	PROG. DE MANUT. DE SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA 3.3.90.36.00 500 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 07 00	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AEE3981BD68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA**

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 170

01.612.676/0001-07

Exercício: 2025

DECRETO N° 7 , DE 01 DE MAIO DE 2025 - LEI N.250

02 07 00	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA		
155	12.361.0012.2060.0000	MANUT. E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 540 230 000	-250.000,00 F.R. Grupo: 1 540 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básica
163	12.361.0012.2060.0000	MANUT. E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.14.00 540 999 000	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 540 00 DIÁRIAS - CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
191	12.271.0003.2030.0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS DE GOVERNO 3.2.90.22.00 500 200 000	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE
224	12.361.0020.1025.0000	PROG. DE EDIFICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS 4.4.90.51.00 500 200 000	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE
230	12.365.0011.1027.0000	MANUT. E REVIT. DO ENSINO INFANTIL 4.4.90.51.00 570 999 000	-65.000,00 F.R. Grupo: 1 570 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu Não se aplica
02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
281	10.302.0020.1036.0000	PROG. DE EDIFICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS 4.4.90.51.00 755 999 000	-130.000,00 F.R. Grupo: 1 755 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Não se aplica
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
379	08.244.0007.2094.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL E COMUNITÁRIA 3.3.90.36.00 665 999 000	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 665 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social Não se aplica
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
443	13.392.0009.2286.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 3.3.90.39.00 500 999 000	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEE3981BD68****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA**

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 170

01.612.676/0001-07

Exercício: 2025

DECRETO N° 7 , DE 01 DE MAIO DE 2025 - LEI N.250

02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISI		
455	13.695.0303.1040.0000	4.4.90.51.00	INCENTIVO E MANUTENÇÃO AO TURISMO OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
457	13.695.0303.2110.0000	3.3.90.36.00	INCENTIVO E MANUTENÇÃO AO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
459	27.812.0009.1013.0000	4.4.90.51.00	PROMOÇÃO DA CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 754 00
	754	999 000	Recursos de Operações de Crédito Não se aplica		

-1.037.720,00

Artigo 3º.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DA VARJOTA, 01 de maio de 2025

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma digital por JOSE
BARBOSA:71349553387 DOS SANTOS BARBOSA:71349553387

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEE3981BD86**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, N° 170 - Centro - CEP: 64510-000
E-mail: prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com
São João da Varjota - PI

PORTARIA Nº 138/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 258/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR: o Sr. **PEDRO HENRIQUE ARAUJO SANTOS**, CPF: 057.326.073-74, para o cargo de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO - DAID-5**, deste município de São João da Varjota/PI.

Art. 2º - Fica lotado o servidor ora nomeado para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Desenvolvimento Econômico, Finanças e Orçamento**, em conformidade com o Art. 55º, da Lei Municipal nº 258/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São João da Varjota – PI, 12 de junho de 2025.

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma digital
BARBOSA:7134955338 por JOSE DOS SANTOS
7 BARBOSA:71349553387

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI